Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-Goiás, em 16/05/2024.

CLAUDIA NORBERTA DA SILVA:03864597625 Assinado de forma digital por CLAUDIA NORBERTA DA SILVA:03864597625 Dados: 2024.05.16 10:50:09 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.601/24, DE 16 DE MAIO DE 2024

"Altera a redação do § 2º do Art. 1º da Lei nº 2.591/24, de 14 de março de 2024 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.591/24, de 14 de março de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

> *"**§ 2º** O imóvel e demais bens descritos no § 1º deste artigo, destinam-se ao fornecimento de água através da cessionária, para os Loteamentos: Conjunto Habitacional Moysés Carneiro Guimarães; Residencial Gilmar José de Freitas Guimarães "Gilmar Guimarães" e Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO"."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA:80902316168 Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA:80902316168 Dados: 2024.05.16 10:49:34 -03'00'

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal